

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

2
JF

AUTOGRAFO DE LEI Nº 909

Projeto de Lei nº 38/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município.

§ Único -) - As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

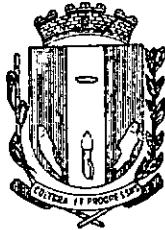
Pirassununga, 09 de junho de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA
-Presidente-

(MOD. 9)

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970



Aprovada em 2^a discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 38/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAS-
SUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento - Eleitoral do Município.

§ Único)- As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 1970.

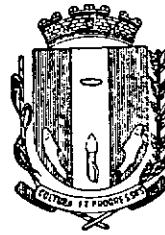
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, irá dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Planejamento, irá dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 6 de 1970

Presidente



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei abre crédito especial de Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado à Justiça Eleitoral para promover, em nosso município, campanha para aumento do número de nossos eleitores.

É uma campanha de âmbito estadual, oferecendo, cada município, - sua colaboração, através do Governo Municipal.

Como comprovante da solicitação das dignas Autoridades Eleitorais, estou anexando à presente, cópias dos ofícios recebidos por este Executivo, bem como várias tomadas de preço para as fotografias.

Como se trata de campanha meritória e digna de apoio, espero que a Egrégia Câmara Municipal aprove, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que ora remeto ao Legislativo Pirassununguense.

Pirassununga, 5 de junho de 1970:

[Handwritten signature]
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



JUÍZO DA 96 A ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUGA

Cf. n. 34/70

20 de Janeiro de 1970

Senhor Prefeito:

A Vila de officio-circular GP-12/70, da
Egrégia Província de Minas Gerais e Eleitoral, encami-
nhado à Escola de S. José, que recaiu na sua responsabilidade do Gover-
no do Estado o atendimento do eleitorado paulista, solicita
de Vossa Senhoria, seja colocada à disposição deste Juiz,
uma viatura para percorrer as distâncias entre os municípios
e com o fim específico de possibilitar a formação de carava-
nas da Justiça Eleitoral para levar o alistamento nesta Co-
marca, bem como o fornecimento de fotografias aos eleitores
que pretendam se inscrever.

Outrossim, para conhecimento de Vossa Senhoria, encaminho cópia autêntica do ofício em questão, oriundo da S. Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Neste oportunidade, represento meus protestos de estima e consideração.

- Melano Schlier -

Julg. Eleitoral

Ilmo. Sr.

Dr. Lenro Pozzi

**DD. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUGA**



JUÍZO DA 26 ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE

Pirassununga

JK

CÓPIA ALTERNATIVA

(Brasão da República) Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de São Paulo

Circular CP-12/70

Em 25 de maio de 1970.

Senhor Juiz Eleitoral

(...vão Cartório Eleitoral, conclusos...
Pir. 19 de junho de 1970.
e o ROLSON SCHIAVI - Juiz Eleitoral)

Atendendo a que o Governo do Estado, em sua campanha de aumentação de eleitores, de 1970 vante, esta Presidência, no intuito de estimular o alistamento, recomenda:

1º - o aumento do horário de expediente no Cartório Eleitoral;

2º - indicação, pelos Juizes Eleitorais, à Administração, de propriedores para os municípios distantes da sede;

3º - disponibilização de caravanas da Justiça Eleitoral às localidades distantes do centro, pertencentes ao seu;

4º - adequação da frota automóvel para atender às necessidades decorrentes do aumento de trabalhos e cumprimento do expediente;

O fornecimento de viaturas, para realização das campanhas, deverá ficar a cargo da Prefeitura Municipal ou autoridade estadual que disponham de veículos, sendo V. Excia., nesse sentido, entrar em entendimento com os mesmos, ressaltando, entretanto, que não deve ocorrer qualquer envolvimento judicial.

Presidência de uma campanha relevante, apartidária, que procura aumentar o corpo de eleitores do Estado de São Paulo, respeita todo o espírito no sentido de que a Justiça Eleitoral esteja em condições de poder atender ao seu papel, continuando, assim, na sua jornada e praticando o que me alcançado em longos anos de trabalho, para que V. Excia. e seus auxiliares têm dado sua colaboração.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de meu elevado apreço.

a) Joaquim de Sylos Cintra
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Copiado e conferido com o próprio
original.

Pirassununga, 19 de junho de 1970.

Quintal
Auxiliar Eleitoral

S/J

Pirassununga, 5 de junho de 1970

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a solicitação verbal feita através do Cartório Eleitoral local, compro-me informar que o quantum da minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassununguense é de Cr\$ 5,00 por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus professos respeitos de estima e consideração.

Toshiyuki Tanaka
- Foto 5 milés -

Exmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal

ESTABELENCIA

Pirassununga, 3 de junho de 1970

8/1

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a solicitação verbal feita pelo Cartório Eleitoral da 96a. Zona de Pirassununga, compro-me informar que o quanto de alívio proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassunguense é de Cr\$ 3,50, por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade appresento meus protestos de estima e consideração.

Acauá
Foto Dígor

Exmo. Sr.

Dr. Louro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUGA

A.J.
Pirassununga, 3 de junho de 1970

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a solicitação verbal feita através do Cartório Eleitoral local, cumpre-me informar que o quantum de minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassununguense é de Cr\$ 2,50 por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus profundos e estima considerações.

Torquato Balbino
- Foto Esporte -

Esmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal do

PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 3 de junho de 1970

10/11

Senhor Prefeito Municipal

Tendo em vista a solicitação verbal feita pelo Cartório Eleitoral da 96a. Zona de Pirassununga, cumpre-me informar que o quantum da minha proposta para acompanhar a caravana eleitoral para ativar o eleitorado Pirassununguense é de Cr\$ 250 por eleitor, compreendendo o fornecimento de três fotografias.

Nesta oportunidade apresento meus protestos de estima e consideração.

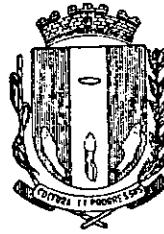

Foto Zentebello

Exmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

D.D. Prefeito Municipal do

PIRASSUNUGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 38/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município.

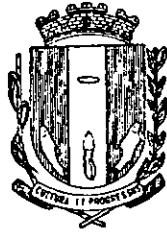
§ Único)- As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as despesas.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 1970.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



12
JAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICACÃO

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei abre crédito especial de Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado à Justiça Eleitoral para promover, em nosso município, campanha para aumento do número de nossos eleitores.

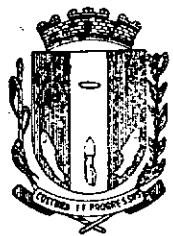
É uma campanha de âmbito estadual, oferecendo, cada município, sua colaboração, através do Governo Municipal.

Como comprovante da solicitação das dignas Autoridades Eleitorais, estou anexando à presente, cópias dos ofícios recebidos por este Executivo, bem como várias tomadas de preço para as fotografias.

Como se trata de campanha meritória e digna de apoio, espero que a Egrégia Câmara Municipal aprove, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que ora remeto ao Legislativo Pirassununguense.

Pirassununga, 5 de junho de 1970:

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

3/1
JL

PARECER Nº

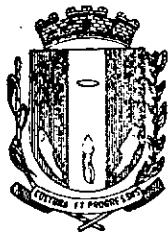
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 38/70, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 1.500,00 destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1970.

Francisco Domingos
Presidente

Sebastião Corrêa Porto
Relator

Lauriudo Cellin
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

[Handwritten signature]

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 38/70, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$... 1.500,00 destinado a custear despesas com fotografias e impressos do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouta, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1970.

[Signature]
Angelo Bruno Junior

Membro Nomeado

[Signature]
Elias Mansur

Relator

Benedito Geraldo Lébeis

Membro